



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2021.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2021.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2021.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5

Contrato



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2021**

PROCESSO ADM. Nº. 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 28.982.799/0001-88, com endereço na Rua Coronel João Borges, nº 107, Centro, Cidade de Jitaúna, Estado da Bahia, CEP: 45.225-000.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no exercício financeiro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 07/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2021 à 31/12/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2021**

PROCESSO ADM. Nº. 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: NILSON ALMEIDA SANTOS DE IPIAU - ME, CNPJ sob o nº 11.079.756/0001-94, com endereço à Rua Jardim Alvorada, nº 02, Bairro Constância, CEP: 45.570-000, Cidade de Ipiáu, Estado da Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil a esta Casa Legislativa, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 07/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2021 à 31/12/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2021**

PROCESSO ADM. Nº. 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATO Nº. 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 32.274.944/0001-43, com sede à rua Otávio Machado dos Santos, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Administrativa (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 07/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2021 à 31/12/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021

PROCESSO ADM. Nº. 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATO Nº. 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05.

CONTRATADA: ST CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, com endereço na Rua Dr. Jose Peroba, 325, Ed. Elite Salas 803/805, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.770-235.

OBJETO: prestação de serviços de locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e de Contabilidade, incluindo a instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visita técnica, customização, parametrização e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos/ Atividades: 2.002 – Administração e Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO: 07/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2021 à 31/12/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5

Inexigibilidade



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Fica RECONHECIDA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 28.982.799/0001-88, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no exercício financeiro de 2021, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, entre 07 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Fica RECONHECIDA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa NILSON ALMEIDA SANTOS DE IPIAÚ - ME, inscrita no CNPJ: 26.411.433/0001-23, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, durante o período de aproximadamente 12 (doze) meses, entre 07 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Fica RECONHECIDA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.274.944/0001-43, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Administrativa (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, durante o período de aproximadamente 12 (doze) meses, entre 07 de janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA